

Exp.: 1904/2021

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem

Ref.: Documento protocolizado sob o nº **6233211/2020** – denúncia apresentada pelo Senhor Thiago Câmara Sávio acerca de possíveis irregularidades praticadas pelo Município de Guapé relacionadas à reforma e construções de praças.

Relatório de Triagem nº 493/2020.

Ofício nº 8194/2020, da Presidência.

Exp. nº 234/2020, da Diretoria de Controle Externo dos Municípios.

Documentos referenciados: **6270311/2020** e **6871510/2020** (equivalente ao documento nº 6305111/2020)

Data: 6/8/2021

Senhor Coordenador,

A 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia concluiu pela necessidade de autuação da documentação em referência como denúncia, ante a existência de indícios de irregularidades nos processos licitatórios TP 01/2020, TP 02/2020, TP 03/2020 e TP 07/2020 ([Exp. nº 021/1ªCFOSE/2021](#)), ratificada pela Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais ([Exp. nº 128/DFME/2021](#)) e com a qual a Superintendência de Controle Externo se manifestou de acordo ([Exp. nº 852/SCE/2021](#)).

Assim, preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 301 do Regimento Interno, recebo a documentação acima referida como **DENÚNCIA**, e determino sua autuação e distribuição, nos termos previstos no *caput* do art. 305 do mencionado normativo.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)